



BB SEGUROS

**Código de Ética
2024-2025**

Sumário

Apresentação	3
Propósito e Valores.....	4
Os Princípios do Nosso Código de Ética	5
Público-Alvo	6
Capítulo 1 - Respeito ao Indivíduo.....	7
Capítulo 2 - Boas Práticas de Relacionamento	7
Capítulo 3 – Legalidade.....	12
Capítulo 4 - Conflito de Interesses	13
Capítulo 5 - Tomada de Decisão.....	14
Capítulo 6 - Presentes, Brindes, Hospitalidade e Favores.....	14
Capítulo 7 - Bens e Recursos da BB Seguridade.....	15
Capítulo 8 - Propriedade Intelectual e Propriedade de informação	16
Capítulo 9 - Envolvimento com a Comunidade e Sustentabilidade	17
Capítulo 10 - Uso Responsável das Mídias Digitais.....	17
Capítulo 11 - Dúvidas e Denúncias.....	18
Disposições Finais	19
Diretoria.....	20
Conselho de Administração	20

Apresentação

Somos uma empresa de participações, que atua em negócios de seguridade, sob controle do Banco do Brasil, a quem seguimos no Código e Princípios Éticos, pilares direcionadores dos deveres e comportamentos esperados em nossos relacionamentos, disposições e negócios.

Consideramos a conduta ética o fundamento do crescimento sustentável e pautamos todas as nossas relações e a gestão de nossos negócios nos mais altos padrões éticos. Este Código de Ética e suas Normas de Conduta declaram nossos valores e orientam os membros da alta administração e dos órgãos de governança, funcionários, colaboradores e terceiros quanto ao comportamento esperado pela Companhia, ao tempo que reforça a convicção de que essa conduta se sustenta em uma responsabilidade individual.

O Código de Ética está em harmonia com as leis do nosso País, com os organismos reguladores, com o nosso controlador e com as normas que regem nossos negócios e cumpri-las é responsabilidade de cada um, conjuntamente à responsabilidade de não ser omissos e de denunciar não apenas atos ilegais, mas quaisquer atos que firam nossos valores e princípios éticos.

Desenvolvemos este documento de forma colaborativa, dando aos funcionários da BB Seguridade a oportunidade de participar, com sugestões e reflexões construtivas pois acreditamos que assim desenvolvemos um código que atenda não apenas aos valores e propósitos da BB Seguridade, mas que abrange também os anseios das pessoas.

Leia com o olhar de dono, faça a adesão e tenha o Código de Ética como um vetor de valor da organização e um norteador de suas ações. A satisfatória aplicabilidade deste documento está inteiramente ligada ao exercício transparente e positivo do diálogo, bem como a responsabilidade e comprometimento de todos.

O Código de Ética é um documento em evolução natural que não esgota as implicações éticas de todas as situações. No caso de dúvidas, dilemas ou situações não previstas, busque o auxílio do seu gestor e/ou da Superintendência de Gente e Gestão, bem como as regulamentações da empresa e do Banco do Brasil afetas ao tema.

Propósito e Valores

Proporcionar tranquilidade para as pessoas, hoje e sempre.

Confiabilidade

Traduzimos nossa integridade, transparência e competência em todas as atividades.

Inovação

Utilizamos o espírito crítico e o pensamento criativo para acompanhar o ritmo das mudanças do mercado.

Foco no Cliente

Vemos o mundo sob a perspectiva dos nossos clientes, de forma a oferecer as melhores soluções para atender suas necessidades.

Simplicidade

Canalizamos esforços para o que realmente importa, sem comprometer a entrega de valor ao cliente.

Sentimento de Dono

Agimos no melhor interesse da BB Seguridade.

Os Princípios do Nosso Código de Ética

Honestidade - A BB Seguridade espera que a conduta de seus funcionários tenha como padrão a honestidade. Devemos fazer somente aquilo que é correto, devemos agir de boa-fé, com integridade e sinceridade nos assuntos que afetam deveres e interesses da nossa empresa.

Responsabilidade - Cada membro da BB Seguridade é responsável por suas ações e decisões. Devemos, independentemente da posição que ocupamos, ser responsáveis pela criação de um ambiente transparente, respeitoso e seguro, a fim de que os negócios sejam éticos e sustentáveis. Também é nossa responsabilidade zelar para que atos irregulares não ocorram em nossa empresa.

Transparência - A BB Seguridade zela pela transparência de suas ações. As informações devem ser completas, precisas e claras. A confiança de nossos parceiros está ligada ao livre acesso que a BB Seguridade dá às informações de seus relatórios, prestações de contas e tomadas de decisão. O sigilo e a confidencialidade das informações permeiam e são exigidos em nossas ações. Entretanto, ações executadas deliberadamente às escondidas não são éticas.

Respeito - A BB Seguridade não tolera desrespeito à dignidade, à igualdade, à diversidade e à privacidade das pessoas. O ambiente de trabalho, seja ele presencial ou virtual, deve ser um local de profissionalismo, em que se respeitam as diferentes culturas e compreensões de mundo e onde o respeito às leis e aos nossos regulamentos internos e do BB, nosso controlador, são prioridade. Repudiamos quaisquer atos e condutas delituosas, ainda que cometidas fora do ambiente de trabalho.

Diversidade - A BB Seguridade respeita e encoraja a diversidade e a pluralidade do conjunto de pessoas com as quais mantém relacionamento. O fortalecimento de uma cultura inclusiva, livre do preconceito e da discriminação faz parte do caminho que trilhamos em busca de ampliar o espírito colaborativo, inovador e estimulante adotado em nossa empresa.

Respeito é um dever, é bom e exigimos de todos.

Faça o que é certo.

Você é responsável pelas consequências de suas atitudes.

Cuide da nossa BBSeg como sua. O que afeta a empresa, afeta você. Dentro ou fora dela, você leva consigo a imagem e a reputação da instituição.

Se você precisar esconder a ação, ela não é ética

Na dúvida sobre como agir, pare e peça ajuda.

Público-Alvo

O Código de Ética é aplicado:

À Alta Administração, na figura de seus conselheiros, diretores e membros de comitês estatutários, inclusive das empresas investidas.

Aos funcionários e colaboradores (estagiários, dirigentes, gestores e empregados de empresas contratadas), dentro e fora do ambiente de trabalho, no Brasil ou em qualquer lugar do mundo.

E aos demais que estejam atuando ou prestando serviços em nome ou para a BB Seguridade.

Capítulo 1 - Respeito ao indivíduo

Respeito é o princípio de todos os deveres. Exigimos uma cultura de respeito, encorajamos a diversidade e repudiamos a violência.

- 1.1 Respeitamos a diversidade das pessoas que formam o ambiente de trabalho e que mantêm relacionamento com a BB Seguridade ao mesmo tempo em que reconhecemos que a diversidade nos fortalece como empresa.
- 1.2 Zelamos pelo estabelecimento de um ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações pelo respeito e cordialidade, independentemente da posição exercida na organização ou quaisquer diferenças, sendo elas físicas, raciais, culturais, religiosas, de orientação sexual, sociais, linguístico-regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência, de classe, de estado civil ou de identidade de gênero.
- 1.3 Promovemos a diversidade, equidade e inclusão para gerar um ambiente de trabalho inclusivo que reconhece as diferenças, buscando ativamente a participação e contribuição de todos.
- 1.4 Respeitamos as normas sociais e culturais da comunidade em que atuamos, apresentando-nos e nos comportando de maneira adequada e alinhada à posição exercida.
- 1.5 Desautorizamos que se inicie ou divulgue, em qualquer meio - interno ou externo - críticas ofensivas à honra ou calúnias que exponham a imagem do Banco, da BB Seguridade ou de quaisquer de nossas áreas ou funcionários.

Capítulo 2 - Boas Práticas de Relacionamento

Ambiente de trabalho presencial ou remoto

Primamos pela confiança, honestidade e ética em nossos relacionamentos e práticas comerciais, atuando de forma transparente, imparcial e íntegra.

Diversidade, Equidade e Inclusão são valores inegociáveis, que praticamos em todas as nossas relações e consideramos pilares básicos do respeito ao outro.

- 2.1 Repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza ao passo em que combatemos, em especial, o assédio sexual e todos os crimes e ofensas contra a dignidade sexual.
 - 2.1.1 Entende-se por assédio moral toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física do trabalhador.
 - 2.1.2 Entende-se por assédio sexual a conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos

- físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
- 2.2 Devemos oferecer produtos e serviços, bem como prestar atendimento com honestidade, diligência e ética.
 - 2.3 Devemos nos comprometer com o bom clima de trabalho, pautando nossas condutas pelo respeito e tolerância, apresentando um comportamento e uma comunicação respeitosa e profissional com nossos pares, gestores, subordinados, clientes internos e externos. Em ambiente presencial, remoto ou contingencial.
 - 2.4 Desautorizamos a emissão ou reprodução de comentários que possam prejudicar a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho, seja ele presencial ou virtual.
 - 2.5 Devemos realizar as atividades que nos são confiadas, assumindo a responsabilidade pela tarefa, desenvolvendo nossas atividades com responsabilidade, autonomia e comprometimento.
 - 2.6 Devemos acompanhar e conduzir, com tempestividade e comprometimento, as demandas encaminhadas através das ferramentas oficiais de comunicação interna do Banco do Brasil e da BB Seguridade.
 - 2.7 Devemos desenvolver nosso trabalho diário observando as orientações de segurança, bem como nos responsabilizar individualmente pela segurança de nossos acessos, logins e senhas, bem como pela jornada individual de trabalho, respeitando as disposições legais e diretrizes da Empresa sobre o tema.
 - 2.8 Consideramos a segurança e a saúde no trabalho pilares institucionais e devemos cumprir as disposições afetas a esses temas, inclusive no trabalho remoto institucional.
 - 2.9 Repudiamos condutas que possam caracterizar discriminação ou sua indução; coação, perseguição ou constrangimento; desrespeito às atribuições funcionais; desqualificação pública, ofensa ou ameaça.
 - 2.10 Orientamos que funcionários mantenham situação econômico-financeira compatível com a ocupação e a renda comprovadas.
 - 2.11 Devemos supervisionar e adotar medidas inibidoras de irregularidades.

Líderes

Esperamos que nossos líderes promovam o desenvolvimento e inspirem suas equipes, estimulando o engajamento e buscando formar sucessores para desafios atuais e futuros

Exigimos que os nossos líderes sejam éticos, referência de postura adequada e incentivadores do trabalho em equipe como prática de colaboração e de compartilhamento de conhecimentos e experiências.

- 2.12 Exigimos que nossos líderes respeitem o Código de Ética e a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários, promovendo a indução de seus liderados para esse mesmo fim, de modo a construir uma relação sólida, fornecendo soluções adequadas para todos.
- 2.13 Esperamos que nossos líderes atuem com visão e propósito, apresentando a estratégia da BB Seguridade de uma perspectiva assertiva para obter o apoio e o comprometimento dos liderados, e que apoiem o equilíbrio entre pessoas,

processos e resultados, demonstrando cuidado com clientes, funcionários, sociedade e acionistas.

- 2.14 Esperamos dos nossos líderes tenham coragem para ousar e que desenvolvam adaptabilidade, resiliência e sabedoria frente a circunstâncias desafiadoras, fazendo constantemente a gestão dos riscos.
- 2.15 Recomendamos que os nossos líderes tenham empatia, controle emocional e respeito à individualidade dos liderados, sendo os principais promotores do diálogo respeitoso, escuta ativa e Comunicação Não Violenta.
- 2.16 Esperamos que os nossos líderes contribuam para o desenvolvimento dos liderados, incentivando a autonomia, a inovação e a transformação cultural, bem como valorizem vitórias e conquistas da equipe como incentivo à continuidade dos bons resultados.
- 2.17 Esperamos dos nossos líderes conhecimento e aprimoramento contínuo de processos, antecipando e adotando iniciativas inovadoras no desenvolvimento de soluções digitais para obter resultados consistentes.

Liderados

Exigimos que os nossos liderados respeitem o Código de Ética a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços, além de que promovam a disseminação de nossos valores

Esperamos que os nossos liderados sejam protagonistas da sua carreira e promovam seu autodesenvolvimento, demonstrando iniciativa e comprometimento, além de capacidade de adaptação a mudanças de cenário

- 2.18 Esperamos que os nossos liderados tenham respeito, tolerância, controle emocional e maturidade, colocando em prática a Comunicação Não Violenta e a escuta ativa, sendo parceiros da gestão, com foco nas boas práticas de relacionamento e na condução dos processos.
- 2.19 Esperamos que os nossos liderados permitam e desenvolvam o pensamento estratégico, a destreza digital, a leitura de cenário, a criatividade e inovação.

Parceiros

Orientamos parcerias com agentes que assegurem valores como: integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

- 2.20 Exigimos que os impactos socioambientais sejam medidos e considerados na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas privadas ou públicas.
- 2.21 Orientamos que contatos e negócios com clientes sejam pautados pelo respeito, idoneidade e profissionalismo e que os produtos e serviços oferecidos sejam adequados ao perfil dos clientes e de acordo com a legislação.

- 2.22 Orientamos que as empresas do Grupo BB Seguridade pautem seus direcionamentos estratégicos e de negócios por princípios éticos.
- 2.23 Proibimos a utilização de subterfúgios para o atingimento de metas, a exemplo dos negócios não sustentáveis e burla dos sistemas e regras da corporação.
- 2.24 Respeitamos a liberdade de associação sindical e buscamos conciliar, de forma transparente, interesses da empresa com interesses de funcionários e de nossas entidades representativas, tendo a negociação como prática permanente.

Fornecedores

Devemos conduzir processos de licitação, contratação e formalização de acordos, convênios e parcerias com lisura, ética, integridade e imparcialidade.

- 2.25 Devemos adotar ações e procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos nos processos licitatórios, na execução e acompanhamento de contratos administrativos ou em interação com o setor público.
- 2.26 Orientamos que critérios de seleção, contratação e avaliação devem ser determinados de forma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores.
- 2.27 Devemos exigir de fornecedores:
 - 2.27.1 Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
 - 2.27.2 Cumprimento da legislação e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção;
 - 2.27.3 Não utilização de trabalho infantil ou escravo;
 - 2.27.4 Adoção de boas práticas de preservação ambiental;
 - 2.27.5 Não adoção de atos de corrupção contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira

Acionistas, Investidores e Credores

Somos transparentes e ágeis no fornecimento de informações, observando regras de sigilo e confidencialidade.

- 2.28 Elaboramos demonstrações financeiras em conformidade com a lei, princípios e normas de contabilidade para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa e a posição patrimonial e financeira da Empresa.
- 2.29 Devemos assegurar que registros contábeis e demonstrações financeiras sejam verdadeiros, completos, precisos, claros e estejam em conformidade com a legislação, os princípios e as normas de contabilidade e controles internos.

Concorrentes

Entendemos a ética, a integridade e a civilidade como princípios norteadores das nossas relações com a concorrência.

- 2.30 Trocas de informações só podem ocorrer de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os princípios do sigilo bancário e os interesses da Empresa.
- 2.31 Desaprovamos a emissão de juízo de valor sobre a concorrência ou a depreciação de seus produtos e serviços, bem como proibimos práticas inadequadas na oferta de produtos e serviços, inclusive a imposição na efetivação de negócios.

Governos e representantes do poder público

Somos parceiros do poder público na implementação de políticas, projetos e programas socioeconômicos voltados para o desenvolvimento do Brasil e dos países em que atuamos, com foco na sustentabilidade.

- 2.32 Devemos atuar nas relações com o poder público em conformidade com diretrizes internacionais no que diz respeito à prevenção e combate à evasão fiscal, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
- 2.33 Repudiamos atos de corrupção praticados contra o Setor Público e a administração pública brasileira ou estrangeira, a exemplo de:
 - 2.33.1 Garantir, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado;
 - 2.33.2 Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática de ato ilícito;
 - 2.33.3 Induzir a realizar ou deixar de realizar ação em violação às obrigações legais;
 - 2.33.4 Obter, manter ou direcionar negócios de maneira indevida;
 - 2.33.5 Praticar sonegação de impostos, evasão de divisas e demais crimes fiscais;
 - 2.33.6 Afetar ou influenciar ato ou decisão;
 - 2.33.7 Utilizar intermediário - pessoa física ou jurídica - para ocultar ou dissimular interesse ou identidade de beneficiários de atos praticados;
 - 2.33.8 Frustrar, fraudar, obter vantagem ou benefício indevido, impedir, perturbar ou manipular caráter competitivo de procedimento licitatório;
 - 2.33.9 Dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir em nossa atuação.

- 2.34 Devemos estabelecer relacionamento cortês com o poder público brasileiro e com o dos países em que atuamos independentemente de convicções ideológicas individuais.
- 2.35 Proibimos o financiamento de partidos políticos ou candidatos a cargos públicos no Brasil e nos países em que atuamos em nome da BB Seguridade, do Banco ou de seus representantes.
- 2.36 Proibimos dar, oferecer, prometer ou autorizar que se dê qualquer coisa de valor a funcionário do governo brasileiro ou estrangeiro, diretamente ou por meio de intermediário, a fim de influenciar ação para obter vantagem indevida.

Capítulo 3 – Legalidade

Pautamos nossa atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- 3.1 Repudiamos práticas ilícitas, principalmente fraude, suborno, extorsão, corrupção, propina, agiotagem, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e financiamento do terrorismo, dentro ou fora do ambiente de trabalho.
- 3.2 Ratificamos a necessidade de todos os funcionários e os membros da alta administração possuírem conhecimentos sobre as Políticas da BB Seguridade, do Banco, nosso controlador, a legislação e a regulamentação em vigor inerentes às suas atividades.
- 3.3 Devemos atuar em conformidade com os normativos internos, as leis e normas de ordenamento jurídico brasileiro e dos países onde atuamos e, em prol da melhor atuação, orientamos a Alta Administração a observar normas jurídicas que lhe são aplicáveis no exercício da função, inclusive as de direito público.
- 3.4 Desautorizamos a prática de ato que possa acarretar ação cível ou trabalhista ou que cause prejuízo à BB Seguridade ou ao Banco do Brasil.
- 3.5 Proibimos a formalização de decisões relativas a operações sem prévia e formal autorização do cliente.
- 3.6 Devemos atender às solicitações de órgãos externos de regulamentação e fiscalização e de auditorias externa e interna nos prazos estabelecidos, assegurando informação legítima, objetiva, atual e clara em divulgações públicas, relatórios e documentos disponibilizados.
- 3.7 Orientamos os funcionários e os membros da alta administração a realizarem anualmente capacitação sobre ética disseminando os preceitos contidos neste Código e na Trilha Ética e sobre as políticas associadas à integridade e gestão de riscos, em especial ao Risco de Conduta.
- 3.8 Orientamos os Estatutários a seguir, além deste Código de Ética, o Código de Conduta da Alta Administração Federal, que dispõe, entre outros assuntos, sobre:
 - 3.8.1 Conflito de interesses;
 - 3.8.2 Sigilo e comunicação de informações relevantes obtidas em razão da função ocupada;
 - 3.8.3 Quarentena estatutária.

Capítulo 4 - Conflito de Interesses

Entendemos que a forma correta de evitar o conflito de interesses é buscando a imparcialidade. Agir de forma imparcial significa, por vezes, declarar-se impedido de realizar determinadas atividades.

- 4.1 Devemos exercer nossa atividade de forma isenta, eximindo-nos de usar a condição de funcionário para obter vantagens para nós ou para terceiros. É dever de cada um evitar que interesses privados influenciem no desempenho de seus deveres e responsabilidades na BB Seguridade.
- 4.2 Devemos apoiar e participar de estratégias de prevenção organizadas pela BB Seguridade e/ou pelo BB que busquem prevenir e mitigar a ocorrência de conflito de interesses, comunicando, de forma imediata, casos de conflito de interesses ou presunção de sua existência ao superior hierárquico ou à Ouvidoria Interna.
- 4.3 Advertimos que as ações exemplificadas a seguir configuram conflito de interesses:
 - 4.3.1 Deliberar sobre assuntos de interesse conflitante com a BB Seguridade.
 - 4.3.2 Celebrar contrato administrativo ou celebrar contrato em nome da BB Seguridade, excetuada contratação de operações bancárias, desde que observados os limites dispostos nos termos da legislação, regulamentações aplicáveis bem como nas Políticas Específicas de Transações com Partes Relacionadas (TPR), com pessoa que tenha relação de parentesco até o terceiro grau de parentesco com:
 - 4.3.2.1 Dirigentes da BB Seguridade;
 - 4.3.2.2 Empregado da BB Seguridade cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - 4.3.2.3 Autoridade de ente público a que a BB Seguridade está vinculada.
 - 4.3.3 Manter sob subordinação hierárquica direta cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau.
 - 4.3.4 Conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau.
 - 4.3.5 Permitir que atividades internas extrapolem o ambiente restrito, afetando interesses do Banco ou da BB Seguridade.
 - 4.3.6 Utilizar a condição de funcionário para obter empréstimo pecuniário de cliente, fornecedor ou prestador de serviços.
 - 4.3.7 Utilizar informação privilegiada sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado no mercado a que tenha tido acesso em razão de cargo ou função.

- 4.3.8 Utilizar informação interna para realizar negócios pessoais com terceiros, como clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, correspondentes etc.
 - 4.3.9 Utilizar o nome do Banco do Brasil ou da BB Seguridade no exercício de seus direitos políticos.
 - 4.3.10 Conduzir carreira no Banco ou na BB Seguridade recorrendo à intermediação de terceiros.
 - 4.3.11 Usar de sua posição e poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes em detrimento de pessoas e empresas com perfil e competências mais adequados, configurando prática de nepotismo.
 - 4.3.12 Desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência para o Banco ou para a BB Seguridade.
- 4.4 Vedamos a realização de Transações com Partes Relacionadas (TPR) em condições diversas às de mercado.

Capítulo 5 - Tomada de Decisão

Devemos tomar decisões em conformidade com o Código de Ética, com a legislação vigente e com os normativos internos correspondentes ao tema.

- 5.1 Advertimos que as decisões devem:
 - 5.1.1 Atender aos interesses da BB Seguridade.
 - 5.1.2 Serem justificadas aos colegas e superiores.
 - 5.1.3 Serem públicas, excetuando situações em que há a necessidade de sigilo e confidencialidade.

Capítulo 6 - Presentes, Brindes, Hospitalidade e Favores

No relacionamento da BB Seguridade com terceiros, como clientes, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios vedamos o recebimento pelo funcionário da BB Seguridade de qualquer valor em espécie como benefício próprio.

- 6.1 Proibimos o recebimento e solicitação de benefício ou remuneração em retorno por serviço prestado na realização de nossas atividades na qualidade de funcionários da BB Seguridade.
- 6.2 Desaprovamos o recebimento ou a oferta de presentes ou brindes que comprometam a percepção de profissionalismo e de imparcialidade da empresa, independentemente do valor.
- 6.3 Autorizamos aceitar presente ou brinde avaliado em até R\$390 reais, desde que não caracterize manipulação de processos decisórios ou obtenção de vantagens indevidas.
- 6.4 Orientamos a doação à Fundação Banco do Brasil ou à instituição beneficente sem fins lucrativos presentes recebidos em desacordo com este Código cuja

devolução não seja possível. A doação deve ser comunicada no Portal Pessoas (dipes.bb.com.br) > Crachá > Você > Atuação > Presentes/Brindes > Incluir

- 6.5 Orientamos que, para oferecer brindes e presentes em nome da BB Seguridade para agente público, sejam observados os limites estabelecidos na Constituição e na legislação local, bem como na legislação que trata de suborno transnacional e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia.
- 6.6 Autorizamos aceitar hospitalidade, desde que autorizado no âmbito da área, de acordo com os critérios legais e desde que não haja comprometimento das premissas de imparcialidade e moralidade.

Capítulo 7 - Bens e Recursos da BB Seguridade

Devemos zelar pelo patrimônio e imagem da BB Seguridade e disseminar este cuidado.

- 7.1 Proibimos o uso de recursos físicos, tecnológicos, bens e serviços exclusivos ao desempenho de nossas atribuições, para fins particulares.
- 7.2 Devemos preservar a identidade institucional, evitando usar o nome da Empresa, marcas e símbolos sem necessidade relevante e justificada ou sem autorização, sobretudo no relacionamento com público externo e nas exposições em redes sociais.
- 7.3 Devemos observar a competência restrita dos porta-vozes para atender demanda de informações pela mídia, de forma alinhada com a estratégia corporativa, respeitando a marca, o propósito e os valores da Empresa.
- 7.4 Proibimos o uso de instalações, equipamentos, materiais de trabalho e rede eletrônica de comunicações para assuntos político-partidários, religiosos ou de interesse comercial próprio ou de terceiros.
- 7.5 A BB Seguridade zela pela coerência e pela uniformidade das informações prestadas pelas pessoas autorizadas a falar em seu nome ao público em geral e com a imprensa. Transparência, simplicidade e agilidade na prestação de informações em nome da BB Seguridade estão entre os principais princípios de nossa atuação junto à mídia.
- 7.6 São porta-vozes da BB Seguridade seus diretores e executivos. Eles são responsáveis por disseminar o discurso institucional, preservar a marca e construir uma imagem positiva da Empresa, de acordo com as nossas instruções normativas e do controlador.
- 7.7 Zelamos continuamente pela marca da BB Seguros, dentro e fora do ambiente de trabalho. Agimos em consonância com este Código de ética, resguardando inclusive nossa conduta pessoal, a fim de proteger a marca, a reputação e a imagem da empresa.

Capítulo 8 - Propriedade Intelectual e Propriedade de informação

Preservamos a segurança da informação, pois a informação corporativa é um ativo e possui valor para a organização.

- 8.1 Devemos nos limitar a instalar, usar ou permitir o uso de programa de computador (software) licenciados ou autorizados.
- 8.2 Devemos observar normas da propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral.
- 8.3 Devemos observar diretrizes e políticas de segurança da informação da BB Seguridade e do Banco, atentando-nos para a criticidade das informações.
- 8.4 Proibimos que funcionários tratem de assuntos sigilosos e de uso interno em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet não autorizados pela BB Seguridade ou pelo Banco.
- 8.5 Devemos proteger informações de propriedade da BB Seguridade como forma de garantir integridade, confidencialidade e disponibilidade. Não poderão ser divulgados sem prévia autorização estudos, metodologias, técnicas, materiais ou modelos desenvolvidos para a BB Seguridade.
- 8.6 Devemos consultar o cadastro e as informações de produtos e serviços de funcionários e correntistas apenas por necessidade do serviço, preservando o sigilo cadastral, bancário, empresarial e profissional.
- 8.7 Utilizamos os dados que nos são confiados, sejam eles dados pessoais ou não pessoais, observando a legislação vigente, respeitando o sigilo e as melhores práticas de tratamento de informações de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas.
- 8.8 Devemos resguardar o sigilo de informação da BB Seguridade, relativas a ato ou fato relevante às quais tenhamos acesso privilegiado em razão da posição ou função que ocupamos.
- 8.9 Devemos fazer gestão das informações que nos são confiadas e remetidas pelos diversos canais de comunicação interna, além de tratar de maneira responsável e ética os dados internos e externos coletados, de acordo com a legislação, durante todo o ciclo de vida da informação.
- 8.10 Devemos utilizar mecanismos de segurança para proteção de dados e informações de clientes, fornecedores, parceiros e demais intervenientes, bem como realizar nossas atividades respeitando a privacidade do cliente e a legislação relativa ao assunto, inclusive no uso e tratamento de bases de dados analíticas.
- 8.11 A BB Seguridade tem um compromisso com a ética e a integridade em sua atuação e no manejo de informações sob sua guarda. A postura ética deve se dar em qualquer ambiente, inclusive por meio das novas formas de interação, como o metaverso, e na análise de dados, com o uso da inteligência artificial.

Capítulo 9 - Envolvimento com a Comunidade e Sustentabilidade

Adotamos a responsabilidade socioambiental na definição de políticas, normas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

- 9.1 Estimulamos ações empreendedoras com parceiros que abordam proativamente impactos sociais, ambientais e climáticos.
- 9.2 Valorizamos vínculos estabelecidos com as comunidades nas quais atuamos e respeitamos seus valores culturais pois reconhecemos a necessidade de retribuir à comunidade parcela do valor agregado aos negócios.
- 9.3 Apoiamos iniciativas de desenvolvimento sustentável e participamos de empreendimentos voltados à melhoria das condições sociais da população.
- 9.4 Envidamos esforços para entender, mensurar e minimizar nosso impacto ambiental, em especial ao que se refere à emissão de gases do efeito estufa.
- 9.5 Entendemos o respeito à Diversidade, à Equidade e à Inclusão como parte essencial da relação com a comunidade e na busca por Sustentabilidade.

Capítulo 10 - Uso Responsável das Mídias Digitais

Entendemos que a comunicação interna deve contribuir para o fortalecimento da relação entre a Empresa e os funcionários. Primamos pela comunicação inclusiva e que cria condições favoráveis à ação negocial e à realização do trabalho, com foco na transparência, clareza e objetividade.

- 10.1 Devemos usar de forma responsável as mídias digitais e aplicar boas práticas de comunicação alinhadas aos princípios de integridade, transparência e respeito.
- 10.2 Valorizamos manifestações no ambiente digital que respeitem a diversidade de ideias e o posicionamento da Empresa.
- 10.3 Proibimos a vinculação da BB Seguridade a comentários e postagens de informações ou imagens ofensivos e/ou que violem a privacidade de funcionários e terceiros em mídias digitais e redes sociais.
- 10.4 Proibimos a emissão ou compartilhamento de informações de caráter discriminatório ou ofensivo que exponha a imagem da BB Seguridade, de seus funcionários e do Conglomerado.
- 10.5 Estendemos as orientações deste Capítulo 10, com especial atenção, à responsabilidade de cada funcionário, contratado ou parceiro negocial nas interações com a marca BB Seguros.

Capítulo 11 - Dúvidas e Denúncias

Valorizamos sua manifestação. Se perceber algo que fira o Código de Ética do Banco do Brasil ou da BB Seguridade é seu dever denunciar.

- 11.1 Além do Código de Ética, como direcionador de nossas ações, utilizamos também os dispositivos do controlador, Banco do Brasil, para recepção, condução e para promover a proteção ao denunciante de boa-fé, seguindo, inclusive, com a adoção das medidas administrativas julgadas pertinentes.
- 11.2 Repudiamos qualquer tipo de retaliação ao autor de denúncias, ou àqueles que contribuam de alguma forma para o esclarecimento dos fatos.
 - 11.2.1 Casos desta natureza serão avaliados sob aspecto ético e podem ser encaminhados para tratamento disciplinar.
 - 11.2.2 O denunciante que vivenciar situações de coação, perseguição ou retaliação deve acionar o canal da Ouvidoria interna, relatando o fato ocorrido.
- 11.3 Entendemos que o descumprimento das diretrizes deste Código de Ética representa grave manifestação contra a ética e contra princípios administrativos da BB Seguridade.
- 11.4 As denúncias são conduzidas por instâncias autônomas e especializadas.
- 11.5 A Ouvidoria Interna do Banco, canal oferecido para resolver questões relevantes no âmbito administrativo, pode ser contatada pelos seguintes canais:
 - 11.5.1 E-mail: ouvidoriainterna@bb.com.br
 - 11.5.2 Telefone: (61) 3108-7488
 - 11.5.3 Intranet: aba "ouvidoria interna"
 - 11.5.4 Carta e Atendimento presencial: SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre central, 5º andar, Asa Norte – CEP:70.040-912 / Brasília-DF
- 11.6 A Ouvidoria Externa do Banco do Brasil pode ser contatada pelos seguintes canais:
 - 11.6.1 SAC: 0800 729 0722
 - 11.6.2 Ouvidoria Externa: 0800 729 5678
 - 11.6.3 Deficientes Auditivos: 0800 729 0088
- 11.7 Ressaltamos que toda denúncia deve ser formalizada e, se possível, responder às seguintes perguntas:
 - 11.7.1 Quem está sendo denunciado?
 - 11.7.2 O que foi feito (se possível, identifique qual item do Código foi descumprido)
 - 11.7.3 Como e quando aconteceu?
 - 11.7.4 Há testemunhas ou provas? Se sim, indique-as.
- 11.8 Reforçamos que a omissão ou a ação comprovada, praticada em desconformidade aos preceitos deste Código, serão tratados sob aspecto disciplinar, ficando sujeito às sanções éticas e disciplinares, como Termo de Ciência, Alerta Ético Negocial, Advertência, Suspensão, Destituição ou Demissão, além da possibilidade de responsabilização na esfera judicial.
- 11.9 Índícios de ilícitos ou irregularidades, orientamos comunicar à Diretoria de Controles Internos-Dicoi/DF do Banco do Brasil, por meio do Canal de Denúncia, disponível no Portal BB (www.bb.com.br/canaldedenunciasbb).
- 11.10 Recomendamos que, em caso de dúvida quanto ao exercício de atividade laboral remunerada ou não, paralela à BB Seguridade ou ao Banco, o funcionário

encaminhe consulta por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), disponível no site da Controladoria-Geral da União – CGU.

- 11.11 É importante que, no caso de dúvida quanto à aplicação do Código de Ética, você converse com seu gestor ou consulte a Superintendência de Gente e Gestão, diretamente ou por meio de registro no Portal da Ouvidoria Interna, na intranet.

Disposições Finais

Na BB Seguridade, aderimos ao Código de Ética do Banco do Brasil, em conjunto com o nosso, cujos conteúdos estão reproduzidos e ajustados para tratar as especificidades da nossa empresa, suas sociedades controladas e coligadas.

O desconhecimento do presente documento ou de qualquer outra disposição normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvio de conduta ética.

Todas as áreas da BB Seguridade coletivamente e, cada um de nós individualmente, somos responsáveis por garantir a aplicação do Código de Ética e de suas condutas no cotidiano, dentro e fora do trabalho.

Este documento deve ser revisado periodicamente a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, considerando que é um documento vivo, de evolução natural e que não esgota as implicações éticas de todas as situações. Caso entenda que algo deva ser alterado, retirado ou incluído, dê sua contribuição, por meio da Superintendência de Gente e Gestão, de forma que o documento ou nossos normativos internos, afetos ao tema, disciplinem e orientem a adoção do mais alto padrão ético em tudo o que realizamos.

Por fim, salientamos que os pressupostos e orientações constantes neste o Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 28/04/2023, devem ser observados com atenção, cuidado e com a visão protagonista de que sua disseminação e aplicação é dever de todos nós.

Diretoria

André Gustavo Borba Assumpção Hui
Diretor-Presidente

Rafael Sperendio
Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações

Allan Silva
Diretor Comercial e Clientes

Bruno Alves
Diretor de Tecnologia, Portfólio e IA

Conselho de Administração

Kamillo Tononi Oliveira Silva
Presidente do Conselho de Administração

Rosiane Barbosa Laviola
Vice-Presidenta do Conselho de Administração

André Gustavo Borba Assumpção Hui
Membro do Conselho de Administração

Guilherme Santos Mello
Membro do Conselho de Administração

Marcos Rogério de Souza
Membro do Conselho de Administração

Maria Carolina Ferreira Lacerda
Membro Independente do Conselho de Administração

Gilberto Lourenço
Membro Independente do Conselho de Administração